

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 053/2022

“Institui o Dia do Programador no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser celebrado anualmente no dia 13 de setembro.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Programador no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a ser celebrado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º - A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de agosto de 2.022

**CARLOS GOMES
VEREADOR - PL**

JUSTIFICATIVA:-

Em uma era marcada pelo avanço da tecnologia da informação, o programador é um profissional que exerce um papel preponderante no dia a dia das pessoas, participando diretamente da formulação de programas de informática que serão utilizados por todas as demais pessoas.

Desta forma, a presente propositura tem por objetivo instituir o dia municipal do programador, de forma a reconhecer os relevantes serviços prestados por esses profissionais.